

LEI Nº 985/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
1.901	AQUISIÇÃO DE TERRENOS E CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31760	R\$	243.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	243.750,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Provável Excesso de Arrecadação (Convênio 835842 – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) da fonte acima citada, perfazendo o valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal